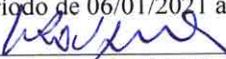




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 021/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/01/2021 a 06/02/2021.


WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

DECRETO Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o § 2º do artigo 105, da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2.001 - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e;**

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020;

CONSIDERANDO que o artigo 97§ 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independente de lei, a teor do que preceitua o artigo 97 § 2º do CTN;

CONSIDERANDO que o artigo 105 § 2º da Lei Municipal nº2.508, de 21 de dezembro de 2001, dispõe quanto a atualização dos valores venais dos imóveis;

CONSIDERANDO que “É defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Sumula nº 160 do STJ);

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2020, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

DECRETA:


Wanda

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 021/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/01/2021 a 06/02/2021.

WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

Art. 1º - Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, consubstanciada pelos ANEXOS I e II, de acordo com aplicação do IPCA “Índice de Preço ao Consumidor Amplo” do IBGE, em **4,23%** (quatro vírgula vinte e três por cento), para efeito de incidência do IPTU – **Imposto Predial e Territorial Urbano** - exercício de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de **1º de janeiro 2021**.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento